UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EDITAL PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 02/2024

Processo 23110.006216/2024-12

CONSULTA PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DISCENTE DO CURSO DE BACHARELADO EM LETRAS - REDAÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS, DO CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO - CLC

DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

1. Disposições gerais

1.1 Em atenção ao disposto no Regimento Interno do CLC (art. 11; art. Art. 5º, § 1º e §3º), o presente edital tem o propósito de regulamentar o processo de consulta à comunidade do Centro de Letras e Comunicação (CLC) para eleição do Representante Discente – Titular e do Representante Discente – Suplente do curso de Letras – Redação e Revisão de Textos.

1.2 O pleito para escolha da representação discente do curso de Bacharelado em Letras – Redação e Revisão de Textos será administrado pelo Centro Acadêmico do curso e homologado pelo Conselho do Centro.

1.2.1 No caso de o curso não ter Centro Acadêmico, o pleito será iniciado pela Coordenação do curso em conjunto com a Direção do Centro de Letras e Comunicação.

1.2.2 Os representantes discentes serão eleitos por seus pares em votação secreta, convocada e organizada por uma Comissão Eleitoral nomeada pelo Colegiado.

2. Composição dos eleitores

2.1 A representação discente e sua respectiva suplência será eleita pelo conjunto dos estudantes do curso de Bacharelado em Letras – Redação e Revisão de Textos.

2.2 Estão habilitados a se candidatar para exercer a função de representação discente estudantes regularmente matriculados no curso.

2.3 Estão habilitados a votar no pleito estudantes regularmente matriculados no curso.

3. Inscrição

3.1 Os candidatos deverão se inscrever por chapa, sendo esta composta de um titular e de um suplente.

3.2 Por ocasião da inscrição, os candidatos aporão seu "De Acordo" às disposições do presente Edital.

3.3 A inscrição das chapas ocorrerá por e-mail das **12h do dia 05 de março de 2024 até as 17h do dia 06 de março de 2024.**

Enviar e-mail para: coe.clc.ufpel@gmail.com **com as seguintes informações e anexos:**

- Assunto do e-mail: **Inscrição_representante_ discente_RRT**

Estudante candidato a titular da chapa

Nome completo:

Matrícula no curso de RRT/UFPel:

Estudante candidato a suplente da chapa

Nome completo:

Matrícula no curso de RRT/UFPel:

- Anexar o **Atestado de matrícula 2023/2 dos candidatos da chapa;**

4. Homologação das Inscrições

4.1 A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 07 de março de 2024, a partir das 17 horas, no site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/).

4.2 A interposição de recurso à homologação ou à não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada através do envio de e-mail para coe.clc.ufpel@gmail.com, até as 17 horas do dia 08 de março de 2024.

4.3 O resultado dos recursos será publicado até o dia 11 de março de 2024, no site do CLC.

5. Do Processo da Eleição

5.1 A eleição será realizada por processo direto, secreto, em turno único.

5.2 As campanhas das chapas homologadas poderão ser realizadas das 08h30min do dia 12 de março de 2024 às 23h59min do dia 13 de março de 2024.

6. Da Data da Consulta e Processo de Votação

6.1 A consulta à comunidade será realizada do dia 14 de março de 2024, às 08h30min, até 18 de março de 2024, às 12h, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel (http://votacao.ufpel.edu.br).

6.2 O eleitor receberá, **em seu e-mail cadastrado no Cobalto no momento da matrícula**, uma mensagem eletrônica do sistema de votação, na qual constarão:

a) o link para a cabine de votação da consulta;

b) o login e a senha de acesso individual para a cabine de votação.

6.3 Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição, o qual deve, obrigatoriamente, iniciar com http://votacao.ufpel.edu.br, de modo a garantir que está acessando a página oficial da eleição.

6.4 Os eleitores terão até dia 15 de março de 2024, às 17h, mediante e-mail enviado para o Núcleo Administrativo do CLC - clc.adm@ufpel.edu.br, para indicar problemas com recebimentos de e-mail com sua cédula de votação.

6.5 A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral escolhida e aprovada pela Unidade e a condução pelo processo de votação, através do Sistema Helios Voting, ficará a cargo do Chefe do Núcleo Administrativo.

7. Da Comissão Eleitoral - COE

7.1 A coordenação do processo eleitoral fica a cargo de uma Comissão Eleitoral, cujos membros serão indicados pela Direção do CLC, a quem caberá:

I. Escolher o Presidente da Comissão Eleitoral;

II. Elaborar o calendário para as inscrições dos candidatos;

III. Estabelecer o calendário para realização das eleições.

IV. Coordenar e fiscalizar todo o processo eleitoral;

V. Decidir sobre impugnação de votos e urnas;

VI. Instruir as/os eleitoras/es sobre os procedimentos necessários para votação;

VII. Participar da apuração dos votos que será conduzida pelo Chefe do Núcleo Administrativo do CLC;

VIII. Publicar antes da eleição a relação de eleitores habilitados por categoria;

IX. Emitir ata da eleição e da apuração, formalizando seu encaminhamento ao Colegiado do curso de Redação e Revisão de Textos;

X. Deliberar sobre recursos interpostos.

8. Da Votação

8.1 O voto será secreto, pessoal e intransferível, não sendo aceito voto por procuração ou correspondência.

8.2 A cédula eleitoral da plataforma eletrônica de votação conterá discriminação das chapas com o nome das/dos candidatas/os aos cargos;

8.3 O processo de votação terá o seguinte procedimento:

a) A eleição dar-se-á no período estipulado no cronograma através da plataforma eletrônica de votação;

b) A identificação do eleitor ocorrerá por meio da plataforma eletrônica de votação;

c) A comissão eleitoral acompanhará o procedimento eletrônico em relação a lista de pessoas aptas a votar em cada categoria confrontada com o relatório emitido pela plataforma eletrônica de votação ao final da eleição;

8.4 É de responsabilidade do eleitor verificar sua situação na lista de votantes e, em caso de inconsistências, comunicar à Comissão Eleitoral até o prazo definido neste Edital, pelo endereço coe.clc.ufpel@gmail.com.

8.5 Para o caso de algum problema com o processo de votação, o eleitor terá até o prazo definido no cronograma para relatar o ocorrido à Comissão Eleitoral, através do e-mail da COE da Unidade (coe.clc.ufpel@gmail.com).

9. Da Fiscalização

9.1 A fiscalização da apuração eletrônica poderá ser acompanhada pelo link https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez, a partir do término da apuração da consulta regida pelo Edital n° 02/2024.

10. Da Apuração dos Votos

10.1 A apuração dos votos dar-se-á no dia 18 de março de 2024, às 14h30min, no link https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez

10.2 Na apuração dos votos, a Comissão Eleitoral terá os seguintes procedimentos:

a) Receber, após encerramento da votação, o relatório da plataforma eletrônica de votação;

b) Verificar se o número de cédulas eletrônicas coincide com o número de votantes registrados pela plataforma eletrônica de votação;

c) A candidatura será indicada vencedora conforme determinação da COE.

d) Havendo empate, serão realizadas tantas consultas quantas forem necessárias para escolha da chapa vencedora.

11. Do Calendário da Consulta

Data	Horário	Evento	Meio/Canal
04/03/2024	Até as 17h	Lançamento do Edital	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/)
05/03/2024	12h	Início das inscrições das Chapas	Envio de e-mail para coe.clc.ufpel@gmail.com
06/03/2024	17h	Término das inscrições das Chapas	
07/03/2024		Publicização da lista de votantes	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/).
07/03/2024	Até as 17h	Publicização da Homologação das inscrições das Chapas	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/).
08/03/2024	Até as 17h	Prazo Recursos Homologação Chapas	Envio de e-mail para coe.clc.ufpel@gmail.com
11/03/2024		Resultados de Recursos (se houver)	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/).
12/03/2024	08h30min	Início das Campanhas das Chapas	
13/03/2024	23h59min	Fim das Campanhas das Chapas	
11/03/2024	12h	Prazo para correções na lista de votantes	Via e-mail COE coe.clc.ufpel@gmail.com
14/03/2024 a 18/03/2024	Das 08h30min de 14/03/2024 até as 12h de 18/03/204	Votação	Plataforma Eletrônica Helios Voting
15/03/2024	8h30min até 17h	Prazo para o eleitor se manifestar sobre algum problema no sistema de votação	Enviar e-mail para chefia do Núcleo Administrativo do CLC (clc.adm@ufpel.edu.br)
18/03/2024	às 14h30min	Apuração dos votos	https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez
18/03/2024		Divulgação oficial dos resultados	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/)

12. Das Disposições Finais

No decorrer do período eleitoral, os **casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral**.

Subscrevem o presente edital os membros da Comissão Eleitoral:

Comissão Eleitoral

Professora Paula Branco de Araujo Brauner (Presidente da Comissão Eleitoral do CLC)

TAE Maria Odete Neves Ramos

Acadêmica Julia Fernandes Ruas.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA BRANCO DE ARAUJO BRAUNER**, **Professor do Magistério Superior**, em 04/03/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Júlia Fernandes Ruas**, **Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2543093** e o código CRC **EA3D6667**.

Referência: Processo nº 23110.006216/2024-12 SEI nº 2543093